



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7864 , DE 11 DE JUNHO DE 1997.

Transfere Oficial Subalterno da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada, "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o 1º TEN PM ADM RE 00140-6, **ALUÍZIO ANICETO DA SILVA**, nos termos do art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3774 do dia 12/06/97



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

DECRETO Nº 10.004, DE 11 DE JUNHO DE 1997

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno
do Conselho Municipal de Educação
do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho
Municipal de Educação do Município de São Paulo
é o anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação
do Município de São Paulo é o órgão
de assessoramento técnico e consultivo
do Poder Executivo Municipal em assuntos
relativos à educação.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação
do Município de São Paulo é composto por
doze membros, sendo:

1 - o Prefeito Municipal;

2 - o Secretário Municipal de Educação;

3 - o Secretário Municipal de Saúde;

4 - o Secretário Municipal de Cultura;



~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS~~